Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA N.º 014/2017

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a Servidora **FATIMA APARECIDA PADOVAN DA SILVA**".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***FATIMA APARECIDA PADOVAN DA SILVA***, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 013/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **FATIMA APARECIDA PADOVAN DA SILVA**, portadora do RG n.º 19.894.811-6 SSP/SP, e do CPF n.º 090.924.418-99, nascida em 04/06/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a proporção da média das contribuições a partir de 2003, que nesta data corresponde a **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados e pensionistas do RGPS/INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 05 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 05 de junho de 2017.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, 09/06/2017
Jornal: Oficial Sto. Ant. Posse
Página(s): 02